



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
GUAIANASES**

**Assessoria Técnica Jurídica**

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 6038.2021/0001684-0

**TOMADA DE PREÇOS** 001/SUB-G/2022

**OBJETO:** Aditamento para substituição do método executivo da obra em local predeterminado, com acréscimo de valores.

**TERMO ADITIVO** nº 001/ SUB-G/AJ/2022 ao Termo de Contrato nº 006/SUB-G/AJ/2022

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE GUAIANASES  
CNPJ 05.667.941/0001-05

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA LETTIERI  
CORDARO LTDA  
CNPJ sob n.º 07.879.965/0001-45

**VALOR:** R\$ 196.006,64 (cento e noventa e seis mil, seis reais e sessenta e quatro centavos)

**PRAZO:** SEM ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – 90 DIAS A PARTIR DE 18/07/2022

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Construtora Lettieri Cordaro Ltda - CNPJ 07.879.965/0001-45**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45, sediada à Avenida Regente Feijó, nº 944, sala 602-A – Vila Regente Feijó – CEP: 03342-000 – São Paulo - Fone (11) 2606-0045 /2296-0851 – e-mail: [construtoralettieri.com.br](mailto:construtoralettieri.com.br) –

- Rua Hipólito de Camargo, 479 - CEP 08410-030 – Tel: (11) 2392-1030 – Guaianases  
- São Paulo - SP



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
GUAIANASES

## Assessoria Técnica Jurídica

[contato@construtoralettieri.com.br](mailto:contato@construtoralettieri.com.br), por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhor **Rodrigo Cordaro**, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.879-1, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF nº. 307.239.808-96, ora denominada CONTRATADA, conforme despacho proferido no processo eletrônico em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento de Aditivo ao Contrato de nº **006/SUB-G/AJ/2022**, tem como objeto a substituição do método executivo, em um trecho de 21 metros da obra, devido a impossibilidade de colocação de gabião em decorrência da largura do córrego, da proximidade dos muros de divisa dos imóveis, além da existência de tubulações de alimentação de água aos imóveis limítrofes, **umentando** os valores previstos no Contrato em **20,96% (vinte inteiros e noventa e seis centésimos por cento)**. Nesse trecho, em substituição ao gabião, será construído muro de arrimo em bloco estrutural.

Justificam este Aditivo, os expedientes afins contidos no Processo Administrativo Sei **6038.2021/0001684-0**.  
Não haverá alteração no prazo contratual.

### CLAUSULA SEGUNDA

As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo ao limite previsto no mencionado artigo.

### CLAUSULA TERCEIRA

O valor do presente aditamento será de R\$ 196.006,64 (cento e noventa e seis mil, seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a **20,96% (vinte inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** do valor do contrato original.

Para fazer frente às despesas, foi emitida Nota de Empenho nº 73.719/2022, onerando a dotação orçamentária de nº 68.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.0.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
GUAIANASES**

**Assessoria Técnica Jurídica**

**CLAUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/SUB-G/AJ/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes identificadas, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

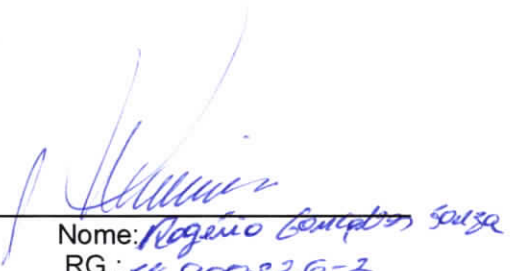
  
**THIAGO DELLA VOLPI  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES – SUB-G**

  
**RODRIGO CORDARO  
Construtora Lettieri Cordaro Ltda**

Testemunhas:

1ª)  2ª)

Nome: **Claudio de Melo**  
RG.: **RF 548.066.3**  
Supervisor de SAS – SUB-G

  
Nome: **Rogério Campos Souza**  
RG.: **14.900.326-2**